



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano II, Nº 384

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1791 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.830.776,00, PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.830.776,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta mil e setecentos e setenta e seis reais), para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei. Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único desta Lei. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1791, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018	
ANULAÇÃO	
04.01 - Secretaria da Segurança e Cidadania	
04.122.0064.1026 - Expansão e Modernização das Atividades do Trânsito	
33903000 - Material de Consumo	
010112 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
010112 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00
04.122.0063.1088 - Ampliação e Modernização do Sistema de Videomonitoramento da SESEC	
33903000 - Material de Consumo	
010101 - Recursos Ordinários	50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
010101 - Recursos Ordinários	50.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010101 - Recursos Ordinários	100.000,00
04.122.0066.1250 - Implantar Casa de Mediação	
44905100 - Obras e Instalações	
010101 - Recursos Ordinários	50.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010101 - Recursos Ordinários	30.000,00
04.122.0063.1273 - Implantação do Programa Maria da Penha	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010101 - Recursos Ordinários	50.000,00
04.122.0063.1274 - Implantação do Programa Guarda Ambiental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010101 - Recursos Ordinários	50.000,00
04.122.0063.1275 - Implantação do Programa Guarda Jovem	
33903000 - Material de Consumo	
010101 - Recursos Ordinários	30.000,00
06.181.0013.1315 - Manutenção do Convênio Reforço Operacional PM	
33309300 - Indenizações e Restituições	
010101 - Recursos Ordinários	200.000,00
04.122.0066.2041 - Mediação e Justiça Restaurativa	
44905100 - Obras e Instalações	
010101 - Recursos Ordinários	100.000,00
04.122.0063.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
33903000 - Material de Consumo	
010101 - Recursos Ordinários	80.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010101 - Recursos Ordinários	20.000,00
04.122.0065.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SESEC	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	
010101 - Recursos Ordinários	20.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	
010101 - Recursos Ordinários	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
010101 - Recursos Ordinários	20.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010101 - Recursos Ordinários	50.000,00
04.122.0065.2153 - Desenvolver Ações de Seleção, Aperfeiçoamento e Capacitação dos Servidores da SESEC	
33903000 - Material de Consumo	
010101 - Recursos Ordinários	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
010101 - Recursos Ordinários	80.000,00
04.122.0066.2171 - Desenvolver Ações da Defesa Civil	
33903000 - Material de Consumo	
010101 - Recursos Ordinários	15.000,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	
010101 - Recursos Ordinários	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
010101 - Recursos Ordinários	20.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte: 010102 (Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação 25%)	1.000.000,00
31901300 - Obrigações Patronais - INSS	
Fonte: 010102 (Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação 25%)	300.000,00
Total da Entidade	1.300.000,00

06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO	
12.361.0005.2109 - Transporte Escolar Para Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Frete	
Fonte: 010114 - Transferências do FUNDEB - 40% (Outra Despesas)	1.100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 010114 (Transferências do FUNDEB - 40% (Outra Despesas)	500.000,00
12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% EJA	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60% (Gastos com Pessoal)	2.300.000,00
31901300 - Obrigações Patronais - INSS	
Fonte: 010113 - Transferências do FUNDEB - 60% (Gastos com Pessoal)	1.300.000,00
Total da Entidade	5.200.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0072.1280 - Aquisição de Equipamentos/Mobiliários/Material Permanente	
44905200 - Equipamentos e material Permanente	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
10.301.0072.1281 - Construção, Reforma e Ampliação para o Fortalecimento dos Serviços de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	570.000,00
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00
10.302.0073.1292 - Manutenção e Fortalecimento da UPA	
33903000 - Material de Consumo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	370.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	115.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	128.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	770.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
10.305.0072.1296 - Construção, Reforma e Ampliação para o Fortalecimento dos Serviços de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
10.301.0072.2279 - Ações e Serviços do Transporte Sanitário	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
44905200 - Equipamentos e material Permanente	
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	130.000,00
10.301.0072.2280 - Reforma e Manutenção dos Serviços de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000,00
10.301.0072.2281 - Manter o Fortalecimento da Política de Comunicação do SUS	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
10.301.0072.2282 - Fortalecer e Estimular Ações de Educação Permanente em Saúde	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	200.000,00
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	30.000,00
10.301.0072.2283 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	930.000,00
33901400 - Diárias - Civil	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57.000,00
33903000 - Material de Consumo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.300.000,00
33904700 - Obrigações tributárias e Contributivas	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	290.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000,00
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
10.301.0073.2284 - Acesso da População As Ações e Serviços da Atenção Primária	
33903000 - Material de Consumo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
33903200 - material de Distribuição Gratuita	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
33903300 - Passagens e despesas com Locomoção	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00
10.303.0072.2287 - Reforma e Manutenção dos Serviços de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
10.301.0073.2289 - Apoiar os Programas de Residências Médica e Multiprofissionais na Área da Saúde	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600.000,00
10.303.0073.2290 - Fortalecer as Ações do Programa de Atenção Domiciliar	
33903000 - Material de Consumo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00
10.303.0073.2291 - Manter a Política Municipal de Assistência Farmacêutica	
33903000 - Material de Consumo	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00
10.301.0073.2292 - Ampliar a Utilização da Educação à Distância	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.000,00
10.302.0073.2296 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00
44905200 - Equipamentos e material Permanente	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
10.302.0073.2298 - Manutenção e Fortalecimento do SAMU	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
010120 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	44.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00
10.302.0073.2300 - Implantar Política Municipal Integrada de Prevenção ao Uso de Drogas	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	179.000,00
10.304.0074.2304 - Ações e Serviços da Vigilância Ambiental e Sanitária	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
10.302.0072.2311 Contratos e Convênios Firmados para Atender Necessidade da População	
33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	580.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.081.776,00
10.302.0072.2316 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600.000,00
33901400 - Diárias - Civil	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
33909100 - Sentenças Judiciais	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00
10.302.0072.2318 - Reforma e Manutenção dos Serviços de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
10.302.0074.2319 - Garantir Ações de Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis	
33903000 - Material de Consumo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00
10.301.0073.2323 - Promover a Atenção Integral à Saúde de Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas	
33903000 - Material de Consumo	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
Total da Entidade	17.505.776,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.452.0076.1202 - Áreas Verdes e Livres (Praças, Parques e áreas de Lazer e Espaço de Convivência)	
44905100 - Obras e Instalações	
010118 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.500.000,00
Total da Entidade	1.500.000,00
Total de Anulações	26.830.776,00

SUPLEMENTAÇÃO	
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO	
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte- 010114 (Transferências do FUNDEB - 40% (Outra Despesas)	2.000.000,00
12.361.0005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% EF	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte- 010113 - Transferências do FUNDEB - 60% (Gastos com Pessoal)	4.500.000,00
Total da Entidade	6.500.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0072.2279 - Ações e Serviços do Transporte Sanitário	
33903000 - Material de consumo	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	300.000,00
10.301.0072.2283 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	5.900.000,00
31901300 - Obrigações Patronais - INSS	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00
010103 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - saúde	1.300.000,00
10.302.0072.2311 - Contratos e Convênios Firmados para Atender Necessidade da População	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.900.000,00
10.302.0072.2316 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	
010109 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	505.776,00
Total da Entidade	17.505.776,00
21.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO	
04.122.0068.2260 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECOG	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
010101 - Recursos Ordinários	2.825.000,00
Total da Entidade	2.825.000,00
Total de Suplementações	26.830.776,00

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2018 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo pelo Gabinete da Vice-Prefeita. **CONTRATADO:** BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71. **OBJETO:** Constitui objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (limpeza e higiene), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico - nº 029/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias,

contados a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 544,31 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonatan da Costa Lima. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1601.04. 122.0417.2. 104.3.3 .90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Maria Zulene Pereira Lima - Representante da CONTRATADA, Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE - PREFEITA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Gabinete da Vice-Prefeita. **CONTRATADO:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. **OBJETO:** Constitui objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (limpeza e higiene), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 278,78 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonatan da Costa Lima. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1601.04. 122.0417.2.104.3. 3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Ditimar Oliveira Vasconcelos Neto - Representante da CONTRATADA, Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE - PREFEITA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Gabinete da Vice-Prefeita. **CONTRATADO:** MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68. **OBJETO:** Constitui objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (limpeza e higiene), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonatan da Costa Lima.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601.04.122. 0417.2.104.3. 3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Ozéias Ferreira Maia - Representante da CONTRATADA. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE - PREFEITA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – SME. Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de Abertura: 20/09/2018, às 14:00 h. OBJETO: Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06 de setembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2018-SECOMP - OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de pavimentação em pedra tosca na estrada que liga o distrito de Baracho a localidade de Desterro - Jordão, no município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME com VALOR GLOBAL de R\$ 339.100,00 (trezentos e trinta e nove mil e cem reais), 2º LUGAR: CONSTRUTORA E&J LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 339.166,92 (trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), 3º LUGAR: A. J. ARAGÃO SILVA - EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 353.264,08 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), 4º LUGAR: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 377.260,19 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e dezenove centavos), 5º LUGAR: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME com VALOR GLOBAL de R\$ 379.680,25 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), 6º LUGAR: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME com VALOR GLOBAL de R\$ 384.527,03 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos), 7º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 404.845,07 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), 8º LUGAR: BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 404.940,69 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), 9º LUGAR: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 414.190,87 (quatrocentos e quatorze mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), 10º LUGAR: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME com VALOR GLOBAL de R\$ 455.516,96 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme ata datada em 06 de setembro de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Sobral – SECOMP para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 06 de setembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018-SEDHAS - OBJETO: Contratação de

empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides – PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 1.058.158,80 (Um milhão, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), 2º LUGAR: BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 1.124.605,09 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos), 3º LUGAR: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 1.166.682,63 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), 4º LUGAR: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME com VALOR GLOBAL de R\$ 1.187.535,93 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), 5º LUGAR: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 1.221.683,86 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), 6º LUGAR: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME com VALOR GLOBAL de R\$ 1.293.004,22 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatro reais e vinte e dois centavos) e 7º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 1.353.453,53 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme ata datada em 06 de setembro de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do município de Sobral – SEDHAS para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 06 de setembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 - SMS: Aquisições de Cloreto de Sódio, que será destinado às unidades de saúde do município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela abaixo. Adjudicado em 30 de agosto de 2018 e homologado em 04 de setembro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de setembro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 - SMS					
ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RS 346.150,00	RS 300.150,00	RS 46.000,00	13,29%
2	W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA	RS 15.050,00	RS 15.050,00	RS 0,00	0,00%
SUB-TOTAIS		RS 361.200,00	RS 315.200,00	RS 46.000,00	12,74%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		RS 0,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 - SMS: Aquisição de MATERIAIS RADIOLÓGICOS E MAMOGRÁFICOS, destinados aos equipamentos pertencentes às Unidades de Saúde da Atenção Especializada do Município de Sobral – CE (Centro de Especialidades Médicas – CEM, Unidade Mista Dr. Tomaz Correa Aragão e Unidade de Pronto Atendimento – UPA), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens: Adjudicado em 20 de agosto de 2018 e homologado em 04 de setembro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de setembro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 - SMS					
ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	JB FARMA COMERCIO DE MED. E REPRE. EIRELI - ME	R\$ 10.730,00	R\$ 9.700,00	R\$ 1.030,00	9,60%
2	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 33.998,00	R\$ 19.180,00	R\$ 14.818,00	43,58%
3	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 24.679,00	R\$ 15.675,00	R\$ 9.004,00	36,48%
4	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 48.278,40	R\$ 32.649,60	R\$ 15.628,80	32,37%
5	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 20.861,00	R\$ 14.190,00	R\$ 6.671,00	31,98%
6	IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 83.444,00	R\$ 38.340,00	R\$ 45.104,00	54,05%
7	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 41.792,80	R\$ 27.274,40	R\$ 14.518,40	34,74%
8	JB FARMA COMERCIO DE MED. E REPRE. EIRELI - ME	R\$ 109.299,00	R\$ 54.990,00	R\$ 54.309,00	49,69%
9	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 29.146,40	R\$ 19.698,40	R\$ 9.448,00	32,42%
10	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 68.220,00	R\$ 52.783,20	R\$ 15.436,80	22,63%
11	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 49.559,40	R\$ 23.790,60	R\$ 25.768,80	52,00%
12	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 13.526,40	R\$ 4.579,20	R\$ 8.947,20	66,15%
13	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 1.118,64	R\$ 1.000,52	R\$ 118,12	10,56%
14	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 2.175,16	R\$ 1.999,00	R\$ 176,16	8,10%
15	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 1.324,28	R\$ 1.200,00	R\$ 124,28	9,38%
16	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 3.241,92	R\$ 2.850,00	R\$ 391,92	12,09%
17	HUGO F. VINAS	R\$ 1.817,40	R\$ 1.817,40	R\$ 0,00	0,00%
18	HUGO F. VINAS	R\$ 5.077,28	R\$ 5.077,28	R\$ 0,00	0,00%
19	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 1.812,00	R\$ 1.699,00	R\$ 113,00	6,24%
20	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 5.359,68	R\$ 4.900,00	R\$ 459,68	8,58%
21	HUGO F. VINAS	R\$ 1.845,80	R\$ 1.800,00	R\$ 45,80	2,48%
22	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 6.522,20	R\$ 6.500,00	R\$ 22,20	0,34%
23	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 309,30	R\$ 254,00	R\$ 55,30	17,88%
24	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 506,28	R\$ 440,00	R\$ 66,28	13,09%
25	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 638,45	R\$ 443,00	R\$ 195,45	30,61%
26	FRACASSADO	R\$ 183,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
SUB-TOTAIS		R\$ 565.466,31	R\$ 342.830,60	R\$ 222.452,19	39,35%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		R\$ 183,52			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 478/2018 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido LUCAS SILVA AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 39/2018-SMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 18.452,29 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente aos serviços prestados pela empresa IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 20.379.503/0001.27, através do contrato nº 015/2015-SESA. Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 0701.10.302. 0072.1299.44905100.01.01.03. Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 18.452,29
TOTAL	R\$ 18.452,29

PORTARIA Nº 40/2018-SMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 8.010,94 (oito mil e dez reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços prestados pela empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.929.389/0001.05, através do contrato nº 012/2013-SESA. Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 0701.10. 301.0072.1281. 44905100.01.01.09. Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 8.010,94
TOTAL	R\$ 8.010,94

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa J. IRANILDO DA PONTE ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de Veículos tipo: Pickup Pequena e/ou Média 4x2

Cabine Dupla; Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete 4x4 Cabine Dupla, Microônibus, Ônibus, Caminhão Aberto, Automóvel Sedan, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio, pelo período de 12 meses, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, constante do item nº 06 (seis), veículo marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, 2012/2012, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente da Célula de Transporte. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Iranildo Da Ponte Me. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa R SILVA SOUZA - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de aquisições de óculos de grau completos para o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS) e Programa Saúde na Escola (PSE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sra. Ana Lysia Dias Mont'Alverne, Gerente da Célula de Apoio ao Cidadão Sobralense. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rogenilson Pinto e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MARIA CLAUDIANE RODRIGUES DIAS DE VASNCONCELOS ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de aquisições de óculos de grau completos para o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS) e Programa Saúde na Escola (PSE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 263.547,60 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sra. Ana Lysia Dias Mont'Alverne, Gerente da Célula de Apoio ao Cidadão Sobralense. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Claudiane Rodrigues Dias de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 4.527,30 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula de Infraestrutura. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Peter Nunes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza (accessórios) destinado às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.715,64 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 041/2018 -SMS - Aos 31(trinta e um) dias do mês de julho 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, VERONICA AGUIAR PEREIRA, Dentista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº04/2017, resolvem distratar o contrato Nº418-04/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Veronica Aguiar Pereira. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 042/2018 -SMS - Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, WESCLEY BRAGA ROCHA, Médico Unidade Mista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o contrato Nº146-08/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Wesley Braga Rocha . Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 043/2018 -SMS - Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, MELINE SOUSA CARVALHO, Médico Unidade Mista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o contrato Nº211-08/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Meline Sousa Carvalho. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017 – SECJEL - Que entre si celebram o Município de Sobral, através da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o DERBY CLUB SOBRALENSE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Fomento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1570/2016 e na Lei Autorizativa nº 1787/2018. **OBJETO:** Realização do tradicional evento GRANDE PRÊMIO DA INDEPENDÊNCIA, conforme plano de trabalho. **VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO dá-se o valor global o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, na dotação orçamentária nº 2201.27.812.0047.1.2.17.33. 50.39.00. 01.01.01. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 60 (sessenta dias), contados a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 05 de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Sr. Francisco Ricardo Barreto Dias Filho – Representante do DERBY CLUB SOBRALENSE. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.676/0001-92, representada pelo Sr RÔMULO VASCONCELOS PONTE. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DO CENTRO DE INICIAÇÃO DO ESPORTE (CIE) DE SOBRAL”. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 035/2018. **VALOR:** R\$ 1.112.560,49 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Rômulo Vasconcelos Ponte – Representante da RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018. Tales Diego de Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela atual SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADO:** C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação de vias no entorno do Parque Pajeu, no Município de Sobral. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 27 de agosto de 2018 a 25 de dezembro de 2018 e Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 27 de agosto de 2018 a 23 de fevereiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/08/2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – CONTRATANTE - Tales Diego de Menezes, COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA., representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual, através do Convênio nº 990126 – Lote 04”. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 006/2016-SEBRAS/CPL. **VALOR:** ACRÉSCIMO de R\$ 9.278,71 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2018. Tales Diego de Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P034665/2018 - LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2018-SECOMP/CPL. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 015/2018-SECOMP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** VM Construções Locações e Eventos LTDA. Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P034665/2018, em especial o Parecer Jurídico constante nas fls. 47/49, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) perda integral da garantia de execução contratual, (2) aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta e (3) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses, DECIDO PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICO as respectivas penalidades, quais sejam: a) Perda da

garantia de execução contratual; b) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta; e c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses. Sobral (CE), 06 de setembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 479/2018 – SEUMA - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MONIQUE QUINTO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 1º de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2018 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO MORADAS - PROCESSO Nº.: 16.11.23.01/13 - CONSIDERANDO o teor dos autos do processo em epígrafe, especialmente o atestado de conformidade de obra emitido pela Companhia Energética do Ceará - Coelce, datado em 20 de junho de 2017; a licença de instalação de nº 39/2017 da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral - AMA, datada em 25 de outubro de 2017, onde consta expressamente que as exigências de licenciamento ambiental do empreendimento foram atendidas; o ofício de nº 03.09.001/2018 - GDP, anexado ao Termo de Compromisso celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobral e a empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA, que atestam a aprovação do sistema de abastecimento de água; o ofício de nº 927 - SEBRAS, datado em 04 de julho de 2017, oriundo da Secretaria Obras, aprovando a terraplanagem e a drenagem urbana do Loteamento Moradas; a declaração, datada em 24 de julho de 2018, expedida pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, atestando que a iluminação do Loteamento Moradas foi executada de forma adequada, encontrando-se as quadras do loteamento aptas ao uso; a declaração, datada em 06 de setembro de 2018, expedida pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, atestando que a limpeza do loteamento de acesso controlado foi executada de forma adequada, ficando a limpeza das vias internas do empreendimento como responsabilidade da empresa empreendedora; o parecer emitido pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral, datado em 06 de setembro de 2018, em que resta informado que foram atendidas as exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 006 e 007/2000 e pela Lei Federal nº 6.766/76, especialmente quanto ao traçado urbanístico, ao padrão de arruamento, ao tamanho mínimo de lotes, à divisão das quadras, como à observância das áreas públicas nos termos aprovados no projeto; e ainda o Parecer Jurídico que garante os presentes autos, a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente reconhece que o empreendimento está de acordo com os projetos aprovados e que observa a legislação aplicável, pelo que recebe e aprova o LOTEAMENTO MORADAS, recebendo a respectiva infraestrutura. Sobral (CE), 06 de setembro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 – STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.422.275/0001-14, neste ato representada pelo Senhor EZIQUIEL BACCHIN. OBJETO: Aquisição de sementes, fertilizantes, equipamentos e material e apoio a Coordenação da Agricultura e Pecuária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 089/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 11.141,00 (Onze mil, cento e quarenta e um

reais) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.20. 601.059.1247. 3.3.90.30.00 e 26.01.20 .601.059.1247. 4.4.90.52.00. DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Coordenadora da Agricultura e Pecuária, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto – SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Eziquiel Bacchin – Representante da EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior – COORDENADOR JURIDICO DASTDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: Empresa ALYSSON C ARAGÃO, inscrita no CNPJ nº 02.097.808/0001-64. OBJETO: Alienação de Imóvel localizado na Quadra 06 – Lote06, medindo 1.742,69m², situado à Rua da Justiça, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, do Loteamento Terra Nova, estremando-se: pela frente (sul) com à Rua da Justiça, onde mede 28,29 metros; pelo lado direito (oeste), com o lote 05, da quadra 06, da Rua da Justiça, pertencente ao Município de Sobral numa extensão de 70,35 metros; pelo lado esquerdo (leste), com o lote 07, da quadra 06, que dá frente para a Avenida da Luz, pertencente ao Município de Sobral, numa extensão de 56,48 metros e, pelos fundos (norte), medindo 28,43 metros, com imóvel de nº 174, que dá frente para a Avenida da Luz (lote 10 da quadra 06) pertencente à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral, a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de Comercio Varejista e Atacadista de Calçados, no município de Sobral. DO PRAZO: O presente termo vigorará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos nos termos do Art. 21º. § 2º da Lei Municipal nº 1718, de 20 de março de 2018, período após o qual será feita uma auditoria para verificação do atendimento às condições da licitação inerente, pelo que fica renovado nos termos do Art. 24, I da Municipal nº 1718, de 20 de março de 2018. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto – SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior – COORDENADOR JURIDICO DASTDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018 – SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania (respondendo) o Sr. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES. CONTRATADO GUIAUTO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, representada pelo Sr. SÁVIO SANTOS AGUIAR. OBJETO: Contratação da empresa para os serviços de reboque para caminhões a serem prestados a Guarda Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa nº 009/2018. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, de 05/09/2018 a 04/09/2019. SIGNATÁRIOS: Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA (Respondendo) – Sávio Santos Aguiar – Representante da GUIAUTO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P029955/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2017/SEDHAS. CONTRATO: 018/2017-SEDHAS. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: L R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. RELATÓRIO: A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral instaurou procedimento

administrativo, no qual encaminhou notificação à Gerência de Aplicação de Penalidades, informando condutas irregulares da empresa : L R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP na execução do contrato 018/2017-SEDHAS, consubstanciada na não entrega dos objetos especificados na cláusula terceira do contrato nº 018 /2017 - SEDHAS. Assim, a Gerência de Aplicação de Penalidades efetuou a notificação da empresa para apresentação de defesa mediante aviso de recebimento (AR). Foi dado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis contados da juntada do aviso de recebimento (AR) para que a empresa se manifestasse. A requerida, exercendo seu direito em tempo hábil, alegando em síntese o cumprimento da obrigação, não devendo ser considerado qualquer atraso tendo em vista os pedidos de prorrogação do prazo de entrega, bem como por ocorrência de fato imprevisível, qual seja, a greve dos caminhoneiros, que impediu a entrega dos itens no prazo ajustado. A secretaria fora intimada para confirmar o recebimento ou não das mercadorias, conforme as especificações e quantitativos contratados, se houve ou não prorrogação do prazo de entrega e para juntar documento que confirme a data do envio do empenho referente à ordem de compra. Em resposta à intimação, o órgão contratante atestou o recebimento de todos os produtos com as exatas especificações de quantidade e qualidade, porém todos com atraso, bem como juntou e-mails confirmando o envio do empenho 1120209 em 26 de abril de 2018. Diante dos fatos e das circunstâncias que envolveram toda instrução processual, e da desnecessidade de novas diligências para elucidação da controvérsia, a Gerência de Penalidades exarou seu parecer técnico Jurídico no sentido que seja feito a aplicação de multa de 0.5% por dia de atraso na entrega do material, calculado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme disposição da cláusula 14.1.1, alínea “B” com a empresa L R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Após todo ocorrido conforme narrado acima, os autos do processo administrativo volta concluso para decisão da autoridade competente, no caso o Secretário titular da pasta, conforme art. 75 do Decreto Municipal nº 1886/2017. DECISÃO: Depois de todo processo instruído e devidamente fundamentado de forma legal, bem como ter garantido o contraditório e ampla defesa da empresa contratada, e esta ter se manifestado, mas com fatos que não justificaram a mora na entrega, com fundamento no art. 75 do decreto 1886/2017, decido acompanhar a sugestão da Gerência de Penalidades do Município de Sobral, qual seja: 1. Multa de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, calculado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. Por fim, deve-se a Secretaria providenciar a notificação desta decisão de aplicação de penalidade no Diário Oficial do Município, e, após a intimação do ato, dar-se-á o prazo de cinco dias para apresentação de recurso, caso haja interesse. Em caso

de não manifestação nenhuma por parte da empresa contratada, deve a secretaria providenciar os procedimentos necessários para o procedimento concreto da penalidade, ou seja, a solicitação à casa do Contribuinte de Sobral para confecção do DAM para o recolhimento da multa de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, calculado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, se possível, vindo a possibilidade de ser descontado logo em restos a pagar à empresa, e, por fim, encaminhar novamente todo o processo para Gerência de Aplicação de Penalidades para que possa ser incluído todas informações no Portal de Transparência e posteriormente arquivado. Sobral, Ceará – 05 de setembro de 2018. Júlio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Raphael Gomes Viana - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 57/2018 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único; o Art. 6º, inciso VIII da Lei nº 1684 de 31 de outubro de 2017 e o art. 5º, IV da Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012; respaldado ainda no que consta do Edital nº 001/2013, que fixa normas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE, homologado pela Portaria nº 03/2014, publicada no Impresso Oficial do Município nº 511 de 16 de janeiro de 2014, CONSIDERANDO o Edital de prorrogação do Concurso Público, publicado no Impresso Oficial do Município nº 612 de 31 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO ainda a decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 66555-82.2016.8.06.0167 em trâmite na 2ª vara cível da Comarca de Sobral, que determinou a nomeação imediata da candidata aprovada no certame. RESOLVE NOMEAR sub judice a candidata PRISCILLA AUGUSTO MAIA RIBEIRO, aprovada e classificada, de acordo com edital Nº 04/2013, publicado no Impresso Oficial do Município nº 503 do dia 19 de dezembro de 2013, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente de Operações – Operador de Processos Administrativos, regime de trabalho de 40 horas semanais, criado pela Lei Municipal Nº 1.150, de 10 de maio de 2012. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 06 de setembro de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE SOBRAL/CE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO